

## Tópico: B

### *Existiram critérios objetivos que permitam definir uma ação como imoral?*

A questão da forma de avaliação dos juízos morais é debatida desde a emergência de sociedades construídas à base de valores normativos. Será a moralidade descoberta na realidade ou construída na mente humana? Uma ação deve ser julgada pela intenção do sujeito que a cometeu, ou pela consequência externa que provocou?

Ao longo da história da filosofia ética, foram formuladas diferentes respostas a estas questões. Desde as concepções tradicionais racionalistas, que afirmam uma moralidade objetiva inerente à própria razão, até às perspetivas empiristas, que afirmam a impossibilidade da inferência de proposições normativas (“deve”) a partir de apenas proposições descritivas (“é”), sem serem cometidos saltos lógicos ilegítimos. O problema surge do questionamento da possibilidade lógica de derivar critérios normativos objetivos da própria estrutura do mundo exterior, ou se estes estão dependentes da consciência do sujeito.

O tópico que escolhi questiona a possibilidade da existência de tais critérios objetivos que permitam definir uma ação como moral ou imoral. Se esses critérios existirem, será possível julgar objetivamente a ação efetuada pelo homem ao comprar um frango, descrita no excerto do tópico.

Neste ensaio irei defender uma perspetiva subjetivista da moralidade com carácter consequencialista. Logo, apesar de defender que uma ação deve ser avaliada pelas consequências que produz, não acredito que existem padrões morais de superioridade que permitam definir objetivamente algo como “moral”. A moralidade não é uma propriedade da realidade, mas uma forma de interpretação realizada pela mente consciente.

Para defender a minha tese, irei argumentar que as condições estruturantes da experiência (Existência de um Eu, da Lógica e da Realidade), e as suas derivadas, não possuem qualquer valor normativo, e por isso, o mundo exterior, que é sustentado por essas proposições, não poderá possuir valor moral intrínseco a si. Num segundo momento, irei defender que, devido à impossibilidade epistémica de aceder às intenções internas de um sujeito, as consequências da ação devem ser o objeto de julgamento moral.

Em primeiro lugar, se os juízos morais pretendem ter um fundamento racional, e não meramente emocional ou expressivo, necessitam de uma justificação lógica que os sustente. O problema surge do facto dessa justificação também necessitar de ser justificada, e assim por diante, originando uma regressão infinita. Por justificação entende-se a apresentação de razões lógicas que permitam a atribuição de valor moral a uma ação. Segue-se uma tentativa de justificar a proposição “Matar é imoral”:



**P1)** Matar é imoral

**P2)** Matar é imoral pois o ser humano não possui o direito de retirar a vida a outro ser humano

**P3)** O ser humano não possui o direito de retirar a vida a outro ser humano pois a liberdade de ação de um sujeito termina quando interfere com a liberdade de ação do outro.

P3 também necessitará de uma justificação. Aqui surge o chamado Trilema de Munchhausen, formulado por Hans Albert, que afirma a existência de apenas três opções de resposta a este problema: a aceitação da regressão infinita, o coerentismo e o fundacionalismo.

Ao aceitarmos a regressão infinita, aceitamos que não existe nenhuma justificação última. Esta posição destrói qualquer tentativa de atribuição racional de valores morais, objetivos ou subjetivos, pois nada é logicamente concluído ou fundamentado. Logo, deve ser descartada na busca por normatividade.

Ao aceitarmos o coerentismo, aceitamos que as proposições justificam-se, direta ou indiretamente, mutuamente, numa espécie de teia de justificação dentro de um sistema coeso. X justifica Y, Y justifica Z, Z justifica X. O problema surge do facto de nada ser verdadeiramente fundamentado, apenas assumido dentro do sistema, e por isso apresenta um salto lógico ilegítimo.

Ao aceitarmos o fundacionalismo, aceitamos que existem proposições últimas que terminam a regressão infinita, pois a sua negação envolveria uma contradição dos seus termos e destruía qualquer tentativa de julgamento moral.

Tal como o projeto cartesiano procurou encontrar um ponto arquimediano que parasse a regressão infinita da dúvida, teremos que encontrar as premissas fundacionais que terminem a regressão infinita da justificação. Este raciocínio pode ser formalizado da seguinte forma:

**P1)** Se valores morais pretendem possuir fundamento racional, necessitam de uma justificação lógica

**P2)** Qualquer justificação também necessitará de ser justificada

**P3)** A regressão linear destrói qualquer tentativa de julgamento moral por nada ser verdadeiramente concluído ou fundamentado

**P4)** O coerentismo assume as proposições dentro do seu sistema coeso, representando um salto lógico inválido

**C1)** Se existir normatividade, as premissas fundacionais devem ser encontradas

Qualquer ação efetuada no mundo exterior já pressupõe a existência de condições estruturantes

da experiência, sendo estas epistemicamente anteriores ao próprio conceito de mundo exterior.



Pag. 2 / 6

Ensaio Vencedor • **Medalha de Ouro** Afonso

Filipe de Lacerda Tavares (Colégio Vasco da Gama)

**XIV** OLIMPIADAS  
NACIONAIS DE  
FILOSOFIA

Estas condições são a “Existência de um Eu”, pois, tal como no cogito, a formulação ou negação desta premissa pressupõe a existência da consciência que a formulou, a “Existência da Lógica”, pois qualquer tentativa de negação da lógica pressupõe e utiliza regras inferenciais lógicas que tornam a negação inteligível, e a “Existência da Realidade, pois a própria distinção de experiência e conteúdo experienciado pressupõe a existência de algo que não se reduz totalmente ao sujeito experienciante.

Antes de avançar, pretendo deixar claro que no conceito de “Eu” não está incluído qualquer personalidade, DNA, memória ou experiência de vida. O “Eu” representa a condição mínima de subjetividade necessária para qualquer experiência consciente.

Tal como em Kant, o mundo exterior não é um dado “pronto”, mas apenas se torna inteligível quando um sujeito consciente aplica categorias estruturais à realidade pura. Além disso, realidade e mundo exterior não representam o mesmo conceito. Por realidade entende-se o substrato mínimo de existência independente de um sujeito, e por mundo exterior entende-se a realidade tal como estruturada e tornada inteligível por uma mente consciente.

Poderiam pensar que o mundo exterior é derivado diretamente destas três premissas, mas isto seria um equívoco, pois ainda não existe um critério que permita filtrar ilusões de mundo exterior. Este critério surge da interação entre as primeiras derivadas das premissas fundacionais. As derivadas que se seguem não representam novas entidades, mas diferentes modos que as premissas fundacionais se organizam na construção da experiência. X e Y tornam possível Z. Cada uma das primeiras derivadas é derivada e justificada a partir de duas premissas fundacionais.

A derivada de “Existência de um Eu” com “Existência da Lógica” é “Existência de uma Estrutura Racional Interna da Consciência”, significado proposições lógicas puras aplicada à consciência.

A derivada de “Existência de um Eu” com “Existência da Realidade” é “Existência de um Conteúdo Fenomológico Imediato da Experiência”, significado percepções imediatas do “Eu”.

A derivada de “Existência da Lógica” com “Existência da Realidade” é “Existência da Estrutura Inteligível da Realidade”, significado a construção lógica da realidade independente de um sujeito para a experienciar.

O mundo exterior, ou melhor, a premissa “Existência do Mundo Exterior” é derivada e justificada a partir do conjunto total das primeiras derivadas. Sendo as ilusões do conteúdo fenomológico imediato da experiência filtradas pela interação entre a estrutura racional interna da consciência com a estrutura inteligível da realidade. Isto pode ser representado pelo seguinte esquema:

**Conteúdo Fenomológico Imediato da Experiência** → dados brutos da  
experiência **Estrutura Racional Interna da Consciência** → organiza os dados da  
experiência **Estrutura Inteligível da Realidade** → estabelece padrões de  
consistência



Da premissa “Existência do Mundo Exterior” não vêm um acesso absoluto à realidade, mas um acesso condicionado por uma perspectiva necessariamente subjetiva. Qualquer experiência do mundo exterior é mediada pela estrutura construtiva do sujeito, razão pela qual o único nível epistemicamente acessível é o da “Perspetiva Subjetiva do Mundo Exterior”. Tal como defendido por Kant, apesar deste defender uma moralidade objetiva, o sujeito nunca acede à coisa-em-si (númeno), mas ao fenómeno tal como estruturado pelas condições de sensibilidade e do entendimento.

Como as premissas fundacionais e as primeiras derivadas constituem apenas condições formais e ontológicas da experiência, não possuindo qualquer valor normativo, segue-se que nenhuma normatividade pode ser intrínseca à sua estrutura. Assim sendo, não pode ser racionalmente derivado da estrutura do mundo exterior valores morais, sendo estes completamente dependentes da perspectiva subjetiva do mundo exterior. Este ponto ecoa o problema formulado por David Hume, que afirma que nenhuma proposição normativa (“deve”) pode ser validamente inferida apenas a partir de proposições descritivas (“é”), sem serem cometidos saltos lógicos ilegítimos.

Segue-se que qualquer juízo moral que possa ser formulado não é ontologicamente independente da estrutura da consciência, mas necessariamente dependente da mente subjetiva do sujeito que o formulou.

Um possível contra-argumento seria argumentar que a “Existência de Deus” poderia ser uma quarta premissa fundacional, pois, como Deus é um ser perfeito, não pode carecer de existência sem contradizer o próprio significado de perfeição (estado completo sem falhas). Um ser perfeito possuirá valores morais perfeitos, e o mundo exterior estaria sustentado com base nesses valores. Este contra-argumento pode ser formulado da seguinte forma:

**P1)** Deus é um ser perfeito

**P2)** Um ser perfeito, ou a ideia de um ser perfeito, não pode carecer de existência sem contradizer o próprio significado de perfeição (autojustificação ontológica)

**P3)** Um ser perfeito possui juízos morais perfeitos C1) O mundo exterior é sustentado por esses valores

A minha objeção a este contra-argumento é argumentar que a premissa “Existência de Deus” significaria o mesmo que a premissa “Existência da Realidade”, pois o ser perfeito não poderia agir num mundo imperfeito, e a falta de ação implica uma extinção dos valores morais. Sem agência, Deus representaria apenas um estado necessário de existência para o mundo exterior, independente do sujeito. Esta definição representa o mesmo que o conceito de realidade (substrato mínimo de existência independente de um sujeito), logo ambos os conceitos

simbolizam o mesmo. A minha argumentação pode ser formalizada da seguinte forma:

**P1)** Ação implica mudança



Pag. 4 / 6

Ensaio Vencedor • **Medalha de Ouro** Afonso  
Filipe de Lacerda Tavares (Colégio Vasco da Gama)

**XIV** OLIMPIADAS  
NACIONAIS DE  
FILOSOFIA

**P2)** Mudança implica transição de estado

**P3)** Transição de estado implica relação com imperfeição num mundo imperfeito

**P3)** Se perfeição implica imutabilidade absoluta, então qualquer transição de estado ou relação com imperfeição implica um quebra da imutabilidade

**C1)** Deus não pode agir

Esta definição de perfeição aproxima-se da definição aristotélica de ato puro, onde a perfeição não possui potencialidades por atualizar e, por isso, é absolutamente imutável.

O mundo é imperfeito pois os seres que o habitam são imperfeitos. A falta de ação implica a extinção dos valores morais pois a sua função é julgar uma intenção, decisão ou consequência no âmbito da agência. Sem objeto de julgamento, juízos morais tornam-se filosoficamente redundantes. A consequência desta argumentação é a definição de Deus simbolizar o mesmo que a definição de Realidade, sendo esta perfeita no sentido que cumpre em absoluto a sua potencialidade, a existência de algo. Logo, ou Deus é um substrato mínimo de existência, independente do sujeito, sem agência, ou não é perfeito, e por isso a argumentação utilizada para ser uma premissa fundacional é inválida.

Quer se negue ou aceite a existência de Deus, normatividade objetiva não é introduzida na estrutura do mundo exterior. Juízos morais, se existirem, continuam dependentes da perspetiva subjetiva do sujeito.

Mesmo provando a subjetividade da moralidade, ainda falta definir como uma ação deve ser julgada e analisada dentro do espaço intersubjetivo. Ora, toda a ação envolve duas partes, a intenção interna e a consequência externa. A intenção, como estado mental privado, é epistemicamente inacessível por outras consciências. A consequência, como envolve efeitos que afetam direta ou indiretamente outros sujeitos, pode ser tanto avaliada como julgada no espaço intersubjetivo. Se um sistema moral pretende ser imparcial e não possuir arbitrariedade, não pode sustentar como objeto de julgamento as intenções internas do indivíduo que praticou a ação. Logo, apenas as consequências externas oferecem dados que possam ser moralmente avaliados subjetivamente por cada sujeito.

Referente ao exemplo extremo fornecido no enunciado do tópico, a ação praticada pelo sujeito não pode ser considerada objetivamente imoral. Isto explica o porquê de existirem várias perspetivas diferentes referentes ao valor normativo da ação. Na minha visão, condicionada pela minha mente, a ação do homem, apesar de totalmente repugnante e irracional, não provoca consequências que eu considere como más, pois a ação não afeta outro ser exceto o praticante da ação. Por esse motivo, não considero a ação como subjetivamente imoral.

Em suma, a moralidade é necessariamente dependente da mente consciente, pois é, na verdade, uma forma pessoal de interpretação do mundo exterior. Esta interpretação não é objetiva ou absoluta, pois o sujeito é condicionado e limitado pelas condições de sensibilidade e do



Pag. 5 / 6

**XIV** OLIMPIADAS  
NACIONAIS DE  
FILOSOFIA

Ensaio Vencedor • **Medalha de Ouro** Afonso  
Filipe de Lacerda Tavares (Colégio Vasco da Gama)

entendimento que possui. Não existe nenhum fundamento lógico justifique derivar, de proposições descritas, proposições normativas. E, como as condições estruturantes da experiência e as suas derivadas não possuem valor normativo, não podem ser inferidos valores morais objetos da própria estrutura do mundo exterior. Além disso, como apenas as consequências da ação podem ser epistemicamente analisadas e julgadas sem arbitrariedade, devem constituir o objeto de julgamento moral. Por último, e respondendo à pergunta do tópico, não podemos determinar objetivamente as circunstâncias que tornam um juízo moral verdadeiro ou falso pois não existe um critério objetivo que define o “juízo moral verdadeiro” do “juízo moral falso”, mas podemos avaliar as consequências que a ação provoca e interpretar subjetivamente a ação como moral ou imoral.

**Nota relativa à edição deste ensaio:**

Este ensaio foi editado para publicação nas plataformas digitais da PROSOFOS – Associação para a Promoção da Filosofia. No entanto, com o objetivo de preservar a originalidade, esta

edição limitou-se à forma do mesmo, sendo mantido o texto conforme submetido à avaliação pelo Júri Nacional de Avaliação.

Os alunos realizaram a prova num programa de texto sem acesso a corretor ortográfico.

